

Prefeitura Municipal do  
**LASTRO**  
  
**União, Força e Trabalho**

LEI MUNICIPAL Nº. 290/2009

de 12 de Janeiro de 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Lastro a abrir Crédito Especial, para fins que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Lastro, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a Construção de uma Praça no Sítio Boa Esperança, obedecendo a seguinte classificação orçamentária abaixo:

<u>02080 – SEC. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV. SETORIAL</u>		
1545110011. XXX - Construção de uma Praça no Sítio Boa Esperança		
4.4.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	120.000,00
T O T A L	R\$	120.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste crédito, fica o poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lastro, Estado da Paraíba, em 12 de Janeiro de 2009.

  
*José Vivaldo Diniz*  
Prefeito